



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2518, DE 10 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS (PRT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

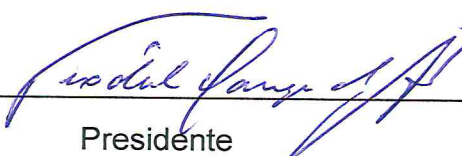
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA:

Art. 1º – O art. 5º da Lei nº 2518, de 10 de maio de 2021 que institui o Programa de Regularização Tributária no município de Caxias (PRT) e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

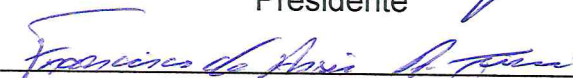
Art. 5º. O contribuinte que desejar regularizar débitos tributários ou não com a Fazenda Pública, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, poderão fazê-lo em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei no Diário Oficial do Município de Caxias-MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

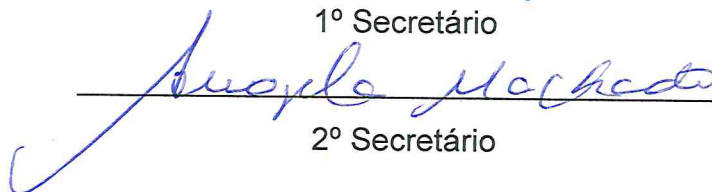
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2021.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.210/0001-33
APROVADO
EM 07/07/21